

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO NA PRÁTICA**  
**Autorizado pela Portaria CEE/GP. 271/2025, de 21/08/2025**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis — FEMA, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber por meio do presente Edital que, no período de **25 de junho de 2026 a 16 de agosto de 2026**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026 do **curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito Previdenciário na Prática**.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital tem por finalidade selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito Previdenciário na Prática, **com início previsto para o dia 28 de agosto de 2026**.
- 1.2. O curso será ministrado no Campus da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, mantenedora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1200, Vila Nova Santana, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

## **2. DO CURSO**

- 2.1. O curso é destinado a profissionais graduados em Direito, em curso reconhecido pelo MEC, incluindo advogados, juízes, promotores, procuradores e demais operadores do Direito.
- 2.2. O Curso terá duração de 18 meses, com carga horária total de 450 horas, sendo 270 horas para disciplinas, 90 horas para Estudos de Casos Concretos e 90 horas para orientação e desenvolvimento do Artigo de Conclusão de Curso.
- 2.3. As aulas serão presenciais e ocorrerão às sextas-feiras, das 19h às 23h10, e aos sábados, das 8h às 13h10.

## **3. DO OBJETIVO DO CURSO**

- 3.1. O curso tem por objetivo geral abordar os fundamentos do Direito Previdenciário, discutindo criticamente sua constitucionalização, aprofundando conceitos básicos e analisando a legislação pertinente, em consonância com o estudo da complexidade dos conflitos de interesses.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas.
- 4.2. O número de parcelas e seus respectivos valores estarão disponíveis do endereço eletrônico ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), no menu do curso de Pós-Graduação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão recebidas no período de **25 de junho de 2026 a 16 de agosto de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), por meio de protocolo, conforme orientações a seguir:
  - 5.1.1. No endereço eletrônico ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), no topo da página, clique em Protocolo.
  - 5.1.2. Na tela seguinte pesquise pelo assunto “Inscrição para Especialização *Lato Sensu* em Direito Previdenciário na Prática”.
  - 5.1.3. Clique no ícone “+” e depois em “Abrir online > Via Protocolo 1Doc”.
  - 5.1.4. Na próxima tela, preencha seu e-mail, clique em “Não sou um robô” e depois no botão “Prosseguir”.
  - 5.1.5. Na tela seguinte, preencha o cadastro com seus dados, crie uma senha e depois clique em “Prosseguir”.
  - 5.1.6. Informe todos os dados solicitados no formulário.
  - 5.1.7. Anexar o Histórico Escolar da Graduação em Direito, contendo a média das notas obtidas.
    - 5.1.7.1. O arquivo deve ser digitalizado em formato colorido, garantindo legibilidade, integridade e ausência de rasuras.
    - 5.1.7.2. O documento deve conter autenticidade digital válida, código de verificação ou link eletrônico para a validação junto à instituição emissora.
  - 5.1.8. Clique em “Protocolar”.
- 5.2. O preenchimento da ficha de inscrição e o envio do documento são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.3. Não haverá taxa de inscrição.
- 5.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados em atendimento a LGPD Art. 7º II e III.
- 5.5. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o correto preenchimento da ficha de inscrição e o envio do Histórico Escolar da Graduação via internet, implicará o cancelamento da inscrição do candidato.

## 6. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. No dia 17 de agosto de 2026, será publicado no endereço eletrônico ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), o resultado da análise das inscrições, com a relação das inscrições deferidas e indeferidas. Cabe ao candidato o acompanhamento do resultado.
- 6.2. Caberá recurso contra o resultado da análise das inscrições dirigido ao Diretor do IMESA/FEMA, que deve ser fundamentado dentro do protocolo de inscrição no período de **17 a 19 de agosto de 2026**, após a divulgação dos resultados. Uma vez analisados os recursos apresentados, não caberão outros recursos. **Até 20 de agosto de 2026** será divulgado o resultado dos recursos no endereço eletrônico ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)).

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo de seleção constará de uma única etapa, que consiste na análise do Histórico Escolar da Graduação em Direito do candidato.
- 7.2. A análise do Histórico Escolar obedecerá aos seguintes critérios:
- Levará em conta o desempenho acadêmico do candidato, mediante o cálculo da média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas na graduação;
  - Serão consideradas somente as disciplinas com aprovação.
- 7.3. Somente poderão participar da etapa do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.
- 7.4. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, mediante nota final obtida da etapa do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.2. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que:
- For servidor público;
  - Trabalhe com políticas públicas de segurança;
  - Residente na região de Assis ou entorno.
- 8.3. A classificação preliminar dos candidatos aprovados no processo seletivo, estará disponível para consulta no endereço eletrônico ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), no menu do curso de Pós-graduação, **no dia 20 de agosto de 2026**.

Será permitido ao candidato interpor recurso contra a classificação preliminar. Para tanto o candidato deverá acessar o protocolo de inscrição e apresentar o recurso **no período de 20 a 23 de agosto de 2026**.

- 8.4. A classificação final do processo seletivo, será divulgada **no dia 24 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), no menu do curso de Pós-graduação.

## 9. MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula será realizada de forma online, por meio do endereço eletrônico ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), no protocolo de inscrição, no período de **24 a 26 de agosto de 2026**, devendo o candidato responder o e-mail que será enviado pela instituição e anexar os documentos solicitados:
- 9.1.1. **01 (uma) foto 3x4** recente;
  - 9.1.2. **Cédula de Identidade (RG)** / protocolo de solicitação, Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Em qualquer um dos documentos apresentados há necessidade de foto;
  - 9.1.3. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG;
  - 9.1.4. Caso o candidato for estrangeiro deverá apresentar no ato da inscrição o visto Permanente, expedido pela Polícia Federal – RNE, ou autorização de residência temporária ou permanente – conforme legislação migratória vigente.
  - 9.1.5. **Comprovante de residência atualizado**;
  - 9.1.6. **Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação em Direito**;
  - 9.1.7. **Histórico escolar do curso de graduação em Direito**;
  - 9.1.8. **Declaração que o curso é reconhecido** pelo Ministério da Educação MEC ou Conselhos Estaduais.
- 9.2. **Informar um número de celular e e-mail pessoal válido** (endereço eletrônico).
- 9.3. **Devedor solidário**: A exigência do devedor solidário somente ocorrerá se o candidato tiver restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito/inadimplentes (SPC e SERASA). Dessa forma, será obrigatório indicar um devedor solidário no ato da matrícula, e informar os dados solicitados e enviar os seguintes documentos:
- 9.3.1. **Cédula de Identidade (RG)** ou **documento equivalente**;
  - 9.3.2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou **protocolo de solicitação**, caso não conste no RG ou no documento equivalente;
  - 9.3.3. **Comprovante de residência atualizado**.

- 9.4. O cônjuge do candidato não poderá ser o devedor solidário, mas os pais poderão ser.
- 9.5. Após o envio dos documentos solicitados, se for o caso, o candidato receberá um e-mail solicitando a assinatura digital das partes do contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o link de acesso ao boleto, que corresponde à primeira parcela do curso.
- 9.6. A apresentação documentação completa, a assinatura do contrato e o pagamento do respectivo boleto no prazo determinado, são condições indispensáveis para a efetivação da matrícula. O não cumprimento de qualquer dessas condições, implica na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao IMESA fica reservado o direito de não oferecer as vagas para o curso de Pós-graduação *lato sensu em* Direito Previdenciário na Prática, caso o número de alunos matriculados seja inferior a **35 (trinta e cinco)**.
- 10.2. No caso da não formação de turma, haverá devolução integral do valor pago referente à primeira parcela, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data publicação da não formação da turma.
- 10.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação irrestrita, pelos candidatos, das normas e exigências descritas no presente edital, sem direito a compensações em caso de anulação ou cancelamento de inscrições.
- 10.4. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares por do endereço eletrônico ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)).
- 10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que forem publicados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.
- 10.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.
- 10.7. Fica eleito o foro da cidade de Assis, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.
- 10.8. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos dados e documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Assis, 24 de junho de 2026.

Prof. Dr. Ricardo Estefani  
Diretor do IMESA

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Inscrições  | 25/06/2026 a 16/08/2026 |
| Resultado da análise das inscrições   | 17/08/2026              |
| Período de interposição de recurso contra o resultado da análise das inscrições | 17 a 19/08/2026         |
| Resultado da análise das inscrições pós recurso                                 | 20/08/2026              |
| Classificação preliminar  | 20/08/2026              |
| Período de interposição de recurso contra a classificação preliminar            | 20 a 23/08/2026         |
| Classificação Final   | 24/08/2026              |
| Matrículas  | 24 a 26/08/2026         |
| Início das aulas  | 28/08/2026              |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37AE-FF5C-39F9-ABC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 24/06/2026 17:00:45 GMT-03:00  
Papel: Diretor acadêmico  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/37AE-FF5C-39F9-ABC2>